



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.129, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

| |
|--|
| PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>1360</u> Data: <u>11</u> / <u>10</u> / <u>2024</u> |
|--|

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.347/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **SAYONARA FALCÃO PEDREIRA – RE nº 4.199**, nos autos do **Processo Administrativo nº 9.347/2020**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a Certidão às fls. 18 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Administração às fls. 21/22 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 9.347/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública **SAYONARA FALCÃO PEDREIRA – RE nº 4.199**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença-prêmio pelo período de **30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **6 de janeiro de 2025 e término em 4 de fevereiro de 2025**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de outubro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTERIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo